



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 213/92

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos servidores da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no percentual de 140% (Cento e quarenta por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 1992, incidente sobre o valor de dezembro/91.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a vigência estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 15 de fevereiro de 1992.


Vex. Arsênio Pereira de Azevedo
- Vice-Presidente em exercício -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

NÍVEIS	JANEIRO - 140%
I	Cr\$ 96.037,33
II	Cr\$ 96.037,33
III	Cr\$ 96.037,33
IV	Cr\$ 96.037,33
V	Cr\$ 108.168,00
VI	Cr\$ 120.226,22
VII	Cr\$ 132.205,51
VIII	Cr\$ 144.223,94
IX	Cr\$ 156.242,83
X	Cr\$ 168.261,38
XI	Cr\$ 180.279,98
XII	Cr\$ 192.205,96
XIII	Cr\$ 204.317,30
XIV	Cr\$ 216.336,07
XV	Cr\$ 228.354,67

Nível Superior: Cr\$ 384.149,32

AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

NÍVEIS	FEVEREIRO	MARÇO
I	Cr\$ 96.037,33	Cr\$
II	Cr\$ 96.037,33	Cr\$
III	Cr\$ 96.037,33	Cr\$
IV	Cr\$ 96.037,33	Cr\$
V	Cr\$ 108.168,00	Cr\$
VI	Cr\$ 120.226,22	Cr\$
VII	Cr\$ 132.205,51	Cr\$
VIII	Cr\$ 144.223,94	Cr\$
IX	Cr\$ 156.242,83	Cr\$
X	Cr\$ 168.261,38	Cr\$
XI	Cr\$ 180.279,98	Cr\$
XII	Cr\$ 192.205,96	Cr\$
XIII	Cr\$ 204.317,30	Cr\$
XIV	Cr\$ 216.336,07	Cr\$
XV	Cr\$ 228.354,67	Cr\$

Nível Superior Cr\$ 384.149,32

